

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 17/02/2020

PROCESSO Nº E-02/002/033/2020 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, nos termos do parecer da Douta Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para o período de JANEIRO A JUNHO de 2020, nos termos da Autorização da Sra. Diretora de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2238539

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 11/02/2020

PROCESSO Nº E-18/005/193/2017 - MARCO ANTONIO DA SILVA DELESTRE, Id. Funcional nº 2879272-6 - **FIGAM FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/05/2017.

Id: 2238517

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 12/02/2020

***PROCESSO Nº E-18/005/193/2017 - MARCO ANTONIO DA SILVA DELESTRE**, Id. Funcional nº 2879272-6 - Fica esclarecido que o servidor inativo, a quem se refere o presente Ato, **FAZ JUS**, a partir de 01/06/2014, a 60% de trêníos, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional, revogando o despacho de 11/09/2017 publicado no DOERJ de 17/10/2017.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/02/2020.

Id: 2238615

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 07.02.2020

PROCESSO Nº E-31/003/1149/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 87 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/569/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 127 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE RIO CLARO referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/586/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 108 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE AREAL referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/491/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 349 que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE CARMO referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/532/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 105 que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE CABO FRIO referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/1113/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 95 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE NITERÓI referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/714/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 92 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/659/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 97 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS referente ao exercício de 2017.

PROCESSO Nº E-31/003/621/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 237 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/1086/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 90 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE MAGÉ referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/1073/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls.98 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/579/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls.143 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE CÂMBUCI referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/982/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls. 145 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE MACAÉ referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/527/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls. 227 que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/587/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 97 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE RIO BONITO referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/658/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls.106 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALDEIA referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/1013/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls. 91 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ITAOCARA referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/492/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls.104 que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE MESQUITA referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/1142/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 91 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ITABORAÍ referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/655/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls. 132 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/531/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls. 86 que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transfe-

rência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE TANGUÁ ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/981/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 119 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE PORTO REAL referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/1161/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls. 103 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ITAPERUNA referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/1039/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls.84 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE CORDEIRO referente ao exercício de 2017.

PROCESSO Nº E-31/003/553/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH às fls.415 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/961/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 129 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL referente ao exercício de 2018.

PROCESSO Nº E-31/003/660/2019 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSDH à fl. 260 que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS à Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ referente ao exercício de 2018.

Id: 2238600

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 474 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AUDITORIA PARA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO DO PERÍODO DE 2008 A 2016 DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA - RJ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe os artigos 6º e 7º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Auditoria composta pelos servidores: ELIANE MARIA CARNEIRO DE LIMA, Id Funcional nº 5072760-5; CLARYSSA LIMA OTTONI DA SILVA, Id Funcional nº 5036314-0; CAROLINE ANTUNES, Id Funcional nº 5101881-0; VICTOR DE MELO SILVA, Id Funcional nº 5101893-4; ISABELA DA CONCEIÇÃO CALDEIRA, Id Funcional nº 5101838-1; MARIA DE FÁTIMA BASSON MEIRA RODRIGUES, Id Funcional nº 4321664-1 e FELIPE EDUARDO LIMA RIBEIRO, Id Funcional nº 5106410-3, para, sobre a presidência da primeira, analisarem, avaliarem e concluírem todas as prestações de contas dos convênios e respectivos termos aditivos de prorrogação, relativos ao período de início de vigência compreendido entre 29/12/2008 a 31/03/2016, incluindo-se prestação de contas de períodos de vigência de datas anteriores a 29/12/2008.

Art. 2º - A presente Portaria tem por objetivo a verificação da regularidade na aplicação dos recursos no objeto pactuado e a baixa contábil na conta Convênios a aprovar;

Art. 3º - Em decorrência do grande volume de processos de prestações de contas, a presente Comissão, tem o prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da presente para a conclusão dos trabalhos, devendo a Presidente desta Comissão apresentar a cada 03 (três) meses, um relatório sobre o andamento dos trabalhos;

Art. 4º - Mediante justificativa fundamentada, a ser apresentada e autorizada pela Presidente desta FIA/RJ, o prazo definido no artigo anterior poderá ser prorrogado a critério da Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020

ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA
Presidente

Id: 2238610

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.02.2020

PROCESSO Nº SEI-30/001/388/2017 - DECLARO RESCINDIDO, com validade a contar de 03/02/2020, o Termo de Compromisso nº 007/2020, com base na Cláusula Décima, Inciso III, celebrado por esta Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude e Andressa de Mesquita Nascimento, CPF 125.966.837-17.

Id: 2238522